



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pereiro

1

Quinta-feira • 16 de Abril de 2020 • Ano IV • Nº 336

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Pereiro publica:

- **Decreto Orçamentário N° 117/2020 de 2 de janeiro de 2020** - Abre crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.
- **Decreto Orçamentário N° 119/2020 de 3 de janeiro de 2020** - Abre crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Pereiro

**Decreto Orçamentário Nº 117/2020, de 2 de Janeiro de 2020**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº 790/2019 de 30/10/2019.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.138.697,00 (DOIS MILHOES CENTO E TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO</b>			
0113	0404-12.122.0231.2.007	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	70.000,00
0124	0404-12.361.0235.2.013	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	526.000,00
0132	0404-12.362.0241.2.015	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	400.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>996.000,00</b>
<b>05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>			
0177	0505-04.122.0037.2.023	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	330.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>330.000,00</b>
<b>06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO</b>			
0203	0606-10.301.0171.1.009	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	333.584,00
0221	0606-10.122.0037.2.029	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.200,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>368.784,00</b>
<b>07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>			
0295	0707-04.122.0037.2.035	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	47.513,00
0255	0707-15.452.0339.1.019	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	51.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>98.513,00</b>
<b>08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
0333	0808-08.122.0037.2.040	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.900,00
0349	0808-08.243.0131.2.042	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
0352	0808-08.243.0131.2.042	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.600,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>109.500,00</b>
<b>10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>			
0402	1010-13.392.0307.2.047	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
0417	1010-13.392.0307.2.048	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>13.000,00</b>
<b>14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
0513	1414-10.301.0171.2.061	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais	82.000,00
0532	1414-10.302.0176.2.063	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais	62.200,00
0530	1414-10.302.0176.2.063	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.700,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>152.900,00</b>
<b>15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
0628	1515-08.244.0137.2.075	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>70.000,00</b>
<b>Total: (R\$)</b>			<b>2.138.697,00</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Superávit Financeiro R\$ 2.138.697,00 (DOIS MILHOES CENTO E TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) e Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Superávit Financeiro : (R\$) 2.138.697,00**





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 117/2020, de 2 de Janeiro de 2020

TOTAL: (R\$) 2.138.697,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 2 de Janeiro de 2020

RAIMUNDO ESTEVAM NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Pereiro

**Decreto Orçamentário Nº 119/2020, de 3 de Fevereiro de 2020**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº 790/2019 de 30/10/2019.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 575.539,59 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO</b>			
0090	0404-12.122.0037.2.006	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	38.450,00
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>
			<b>38.450,00</b>
<b>05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>			
0171	0505-04.122.0037.2.023	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	975,33
0177	0505-04.122.0037.2.023	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.800,00
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>
			<b>2.775,33</b>
<b>06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO</b>			
0221	0606-10.122.0037.2.029	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>
			<b>5.000,00</b>
<b>07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>			
0273	0707-04.122.0037.2.035	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0306	0707-15.452.0338.2.037	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.810,00
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>
			<b>6.810,00</b>
<b>08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
0353	0808-08.243.0131.2.042	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>
			<b>100,00</b>
<b>13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB</b>			
0462	1313-12.361.0231.2.055	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.193,60
0466	1313-12.361.0231.2.056	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.950,66
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>
			<b>3.144,26</b>
<b>14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
0506	1414-10.301.0171.2.061	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	112.000,00
0513	1414-10.301.0171.2.061	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais	42.260,00
0510	1414-10.301.0171.2.061	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
0525	1414-10.302.0176.2.063	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.400,00
0527	1414-10.302.0176.2.063	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	230.000,00
0530	1414-10.302.0176.2.063	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.600,00
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>
			<b>519.260,00</b>
			<b>Total: (R\$)</b>
			<b>575.539,59</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º, deste Decreto, correrão à conta de Superávit Financeiro R\$ 575.539,59 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) e Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro : (R\$) 575.539,59  
TOTAL: (R\$) 575.539,59





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Pereiro**

**Decreto Orçamentário Nº 119/2020, de 3 de Fevereiro de 2020**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 3 de Fevereiro de 2020

RAIMUNDO ESTEVAM NETO  
PREFEITO MUNICIPAL